



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Gabinete do Prefeito
Administração 2005 / 2008



Lei nº. 337/06, de 24 de novembro de 2006.

**"Autoriza permissão de uso de
bem imóvel e dá outras
providências"**

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Chefe de Poder Executivo Municipal a realizar permissão de uso dos imóveis situados nos lotes 01 e 02 da Quadra 11ª, e lote 01 da Quadra 11B, Setor Parque das Nações, sem edificações, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "F", da Lei Federal nº. 8.666/93, para famílias carentes do Município, com cadastro social aprovado pela Administração Municipal, com o objetivo de complementação de programa habitacional desenvolvido na área mencionada.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e seis. (24.11.2006).


FRANCISCO CORREA SOBRINHO
Prefeito Municipal